

**MUNICÍPIO DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA JORNADA AMPLIADA EM TEMPO  
INTEGRAL**

**META 6 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

**Morretes, 2025**

Página 1 de 6

## **RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL – [ANO BASE 2025]**

### **1. OBJETIVO**

Apresentar o monitoramento da execução do Plano de Expansão e dos indicadores das escolas de tempo integral.

Meta 6 do Plano Municipal de Educação – PME; da ODS nº 04 – Educação de Qualidade; da Condisionalidade IV da Lei nº 14.113/2020 e item 18069 do PROGOV/TCE-PR.

### **2. DIAGNÓSTICO DE REFERÊNCIA (Base: 2024)**

2.1 N° de Matrículas de Jornada Ampliada em Tempo Integral: **106 matrículas**

2.2 Meta do PME: **25%** (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

2.3 Pactuado no SIMEC PAR – ETI Escola em Tempo Integral Ciclo 2024/2025: **61 matrículas** - Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, a fim de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

2.4 Percentual/2024:

a) **Meta PME – 25%** de 2.224 = 556 matrículas

b) **Meta pactuação SIMEC PAR – ETI:**  $116 \div 61 = 1,9016 \times 100 = 190,16\%$

### **3. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE EXPANSÃO**

3.1 **Meta (PME):** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

**Status:** ( ) Atingida (x) Parcial ( ) Não Atingida

**3.2 Meta (pactuação SIMEC PAR – ETI** Escola em Tempo Integral Ciclo 2024/2025)

**Status:** (x) Atingida ( ) Parcial ( ) Não Atingida

**3.3 Justificativa:**

**CONSIDERANDO** as disposições do art.70 da Lei nº 9.394,de 20 de dezembro de 1996; **CONSIDERANDO** que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação, através da Meta nº 06; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.079 de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, a fim de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral; **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Municipal nº3005/2023 que regulamenta critérios para matrículas de Ensino em Tempo Integral; através do Decreto nº 1652, de 15 de julho de 2024, foram definidas as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Morretes.

Inicialmente as atividades de Educação em Tempo Integral, na modalidade Ampliação da Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – Turno Regular e Contraturno, foram contempladas nas seguintes escolas:

- a)** Escola Rural Municipal Prof.<sup>a</sup> Benedita da Silva Vieira –para os alunos matriculados no 3º, 4º e 5º ano até 20 vagas.
- b)** Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Desauda Bosco da Costa Pinto –para os alunos matriculados nas turmas de 3º e 4º ano até 50 vagas.
- c)** Escola Municipal Doutor Luiz Fernando de Freitas – para os alunos matriculados nas turmas de 1º ao 3º ano até 25 vagas.

**d)** Escola Municipal Miguel Schleider - para alunos matriculados no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I até 50 vagas.

No ano de 2025 foram incluídas 25 vagas para alunos matriculados do 1º ao 5º ano na Escola Municipal Professor Arlindo de Castro.

O plano de expansão da jornada ampliada em tempo integral prevê oferta de matrículas para o ano letivo de 2026, nas seguintes unidades escolares: EMR Barro Branco; EMR Canhembora; EMR Esmeralda Cit Scucato; EMR Maria Augusta Campos Cagni e EMR Thereza Madalozzo Zilli.

A previsão de ampliação da estrutura física predial das Escolas Municipais Dr. Luiz Fernando de Freitas e Escola Prof. Arlindo de Castro, também faz parte do plano de expansão. Contamos ainda, com o início da construção da obra pactuada com o Governo Federal – Escolas em tempo integral – 13 salas de aula, prevista para 2026.

**3.4 Resultado Atual (2025):** 131 matrículas de jornada ampliada em Tempo Integral

a) **Meta PME – 25%** de 2.342 = 585 matrículas

Percentual Atual: 131 matrículas = **5,59%**

b) **Meta pactuação SIMEC PAR – ETI:**  $131 \div 61 = 2,1475$  =  $2,1475 \times 100 = \mathbf{214,75\%}$

#### **4. MONITORAMENTO PEDAGÓGICO**

Escola (Tempo Integral)	Indicador (IDEB 2023)	Indicador (Fluxo 2025)	Análise Qualitativa (SME)
<b>E.M. Profº Arlindo de Castro</b>	4,8	0,92	Desempenho mediano e bom fluxo escolar. O tempo integral contribui para a permanência, mas ainda é necessário avançar na aprendizagem. (Primeiro ano de implantação)
<b>E.M. Drº Luiz Fernando de Freitas</b>	5,7	0,92	Melhor IDEB entre as escolas, com fluxo alto. O tempo integral está consolidado e gera bons resultados pedagógicos.
<b>E.M Profº Desauda Bosco da Costa Pinto.</b>	4,7	0,85	A unidade apresenta resultados de aprendizagem abaixo da média da rede e o fluxo é o mais baixo do grupo, indicando maior incidência de reprovação e possíveis dificuldades de acompanhamento escolar.
<b>E.M. Miguel Schleider</b>	6,0	0,93	A escola apresenta bom equilíbrio entre desempenho e fluxo. O IDEB está acima da média municipal (referências anteriores) e o fluxo é o mais alto entre as escolas analisadas. Isso indica forte aderência às práticas de acompanhamento escolar e boa consolidação do tempo integral.
<b>E.M. Benedita da Silva Vieira</b>	5,3	0,86	A escola apresenta bom desempenho em aprendizagem, com IDEB acima da média da rede. O fluxo, embora positivo, é inferior ao de escolas com IDEB semelhante, indicando que há algum nível de retenção a ser observado.

Escola (Tempo Integral)	Indicador (IDEB 2023)	Indicador (Fluxo 2025)	Análise Qualitativa (SME)

## 5. CONCLUSÃO

Os dados mostram que as escolas em tempo integral de Morretes apresentam, em geral, bons resultados, com destaque para unidades que combinam IDEB elevado e fluxo escolar consistente. Algumas escolas ainda exigem maior acompanhamento para fortalecer aprendizagens e reduzir retenções, mas o conjunto dos indicadores confirma que o tempo integral tem contribuído positivamente para a melhoria do desempenho e da permanência dos estudantes na rede municipal.

## 7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

**Ana Elisia Massuco**

Diretora de Estrutura e Planejamento Educacional

## 8. APROVAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO DA JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL (ENSINO FUNDAMENTAL) – 2026-2029

Aprovado pela Secretaria Municipal de Educação em 26 de novembro de 2025.

**Adriana Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação